



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 949, DE 2022

Altera a Lei nº 11.605, de 5 de dezembro de 2007, e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre ações de conscientização do teste do pezinho

Autor: Deputado DIEGO GARCIA

Relator: Deputado DR. ZACHARIAS CALIL

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 949, de 2022, propõe instituir a campanha “Junho Lilás”, a ser realizada todos os anos durante o mês de junho, para a conscientização sobre a importância do teste do pezinho, incluindo ações educativas para toda a sociedade, educação continuada para profissionais de saúde e ações de sensibilização dos gestores.

A justificativa do projeto se fundamenta na necessidade de enfatizar a importância dos testes de triagem neonatal – teste do pezinho – uma vez que gestores não têm dado a devida importância à sua implantação e regular disponibilização, profissionais de saúde desconhecem as rotinas preconizadas nos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para essas doenças e a sociedade deixa de cobrar das autoridades competentes este direito previsto em lei.

Trata-se de proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, despachada à Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF); e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para análise dos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa.

Tramita em regime ordinário (art. 151, III, do RICD).



Não há projetos de lei apensados.

Findo o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Inicialmente, é preciso louvar a preocupação do nobre Deputado DIEGO GARCIA em relação às doenças raras e o teste do pezinho.

A Subcomissão Especial para tratar de Doenças Raras, com foco no Programa de Triagem Neonatal, identificou alguns entraves para sua efetiva universalização a todos os recém-nascidos.

Muitas unidades federativas vêm apresentando interrupções na disponibilização dos exames. É preciso sensibilizar os gestores da importância da realização do teste do pezinho, pois todos os exames atualmente realizados pelo Programa Nacional de Triagem Neonatal passaram pelo processo de avaliação de tecnologias em saúde, sendo demonstrado a custo-efetividade destes procedimentos, que podem prevenir sequelas graves de doenças não tratadas tempestivamente.

Há ainda a necessidade de ações para capacitação e educação continuada de profissionais de saúde, que em sua grande maioria não têm contato com doenças raras em sua formação, desconhecendo as rotinas preconizadas nos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde, em casos de resultados positivos nos exames de triagem.

Por fim, a sociedade precisa ser conscientizada da importância do teste do pezinho, de cobrar das autoridades sua realização, e conferir se o resultado foi normal.

Portanto, dentro do que cabe a esta Comissão de Seguridade Social e Família se manifestar, nos termos do inc. XVII, do art. 32, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, entendo que o projeto de lei ora em análise é bastante correto e pode contribuir muito com o Programa Nacional de Triagem Neonatal.



Em face do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do PL nº 949, de 2022.

Sala da Comissão, em 20 de junho de 2022.

Deputado DR. ZACHARIAS CALIL – UNIÃO BRASIL/GO
Relator

